



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

FL 02/07

- 1 Objetivo
- 2 Diretoria
- 3 Relações no Ambiente de Trabalho
- 4 Relacionamento Externo
- 5 Relacionamento com Agentes Públicos e proibição de Vantagem Indevida
- 6 Conflito de Interesses
- 7 Presentes e Entretenimentos
- 8 Gestão de Registros e Integridade das Informações
- 9 Tráfico de Pessoas



1.0 - OBJETIVO

O presente Código de Ética e Conduta tem por objetivo oferecer uma compreensão geral sobre as condutas e princípios éticos que orientam o compromisso da IKT BRASIL com a legalidade dos seus negócios, bem como os seus relacionamentos internos e externos da companhia e em conformidade com a Lei 12.846.

Estas condutas devem estar presentes e orientar diariamente as atividades dos colaboradores, que devem agir de acordo com as leis, regulamentações, políticas e rotinas internas da companhia, que estão em conformidade às legislações a ela aplicáveis.

Em ocorrendo dúvidas sobre qualquer princípio deste Código, o colaborador deverá consultar o seu superior imediato ou o Diretor.

2.0 - DIRETORIA

A conduta ética, compartilhada e reafirmada neste documento, é o fundamento de segurança, desenvolvimento e fortalecimento da IKT BRASIL.

As diretrizes de comportamento consideradas eticamente corretas estão citadas abaixo, e são uma declaração formal do compromisso ético, dos princípios de transparência, integridade e respeito à igualdade de direito, à diversidade dos colaboradores (independentemente da posição hierárquica) e aos terceiros que atuam em nome da IKT BRASIL, visando regular as condutas e ações de todos esses indivíduos.

As atividades devem ser realizadas conforme os princípios e regras apresentados abaixo e, com a sua especial participação, aprimorar e garantir a imagem e a sólida reputação da IKT BRASIL.

3.0 - RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

As relações no ambiente de trabalho serão seguidas pela cortesia, confiança, respeito, honestidade, ética e imparcialidade no relacionamento com todos com quem se mantém contato profissional interno ou externo à companhia, independentemente da posição hierárquica, de forma a contribuir para a manutenção do mais elevado padrão de respeito humano e profissional, no ambiente de trabalho bem como com a reputação e os interesses da companhia.



3.1 - COMPORTAMENTOS INACEITÁVEIS

Exemplos de algumas práticas não toleradas pela IKT BRASIL

- a) Assédios moral ou sexual; Tratamento desrespeitoso, descortês, ameaçador, de retaliação ou discriminatório para com qualquer indivíduo, independentemente de nível hierárquico, cargo ou função;
- b) Utilizar, para fins particulares, ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias ou informações de propriedade da companhia ou de terceiros, em poder IKT BRASIL, sem a devida autorização prévia e expressa da Diretoria;
- c) Manifestar-se publicamente em nome da companhia, inclusive em redes sociais, blogs ou qualquer outro tipo de veículo ou mídia, sem a devida autorização prévia da Diretoria;
- d) Desenvolver atividades externas concorrentes aos negócios da companhia;
- e) Utilizar sistemas e recursos da companhia para exercer atividades que não sejam as profissionais específicas, estabelecidas para o colaborador, ou ainda, para propagação ou divulgação de boatos,
- f) Pornografia, piadas, jogos ou propagandas político-partidárias;
- g) Comercializar quaisquer produtos ou serviços de caráter particular nas dependências da companhia;
- h) Trabalhar sob efeito de álcool ou de entorpecentes ilegais;

4.0 - RELACIONAMENTO EXTERNO

O relacionamento clientes, fornecedores, parceiros de negócios e concorrentes deve ser seguido pela honestidade, respeito e observância às leis vigentes.

- a) Clientes: O relacionamento da IKT BRASIL com os clientes deve ser de forma para satisfazê-los integralmente. Nosso atendimento deve ser focado no respeito, na cortesia e na eficiência, fornecendo informações úteis, claras e precisas e soluções adequadas.
- b) Fornecedores e Parceiros de negócios: A conduta da IKT BRASIL é a de trabalhar com fornecedores e parceiros de negócios idôneos, éticos e responsáveis e adota, práticas éticas, objetivas e legais na seleção,



negociação e administração de todas as atividades comerciais, tratando com respeito todos os fornecedores e parceiros de negócios, sem privilégios, favorecimento ou discriminação de qualquer natureza. Todos os fornecedores e parceiros de negócios devem regular seu comportamento pelos princípios expressos neste Código.

- c) Concorrentes: A IKT BRASIL respeita as demais empresas que atuam no mercado e assegura uma concorrência livre e saudável, baseando suas ações pelo comportamento ético e pelo pleno cumprimento da legislação de defesa da concorrência, sem adotar qualquer prática discriminatória ou conduta anti competitiva.

5.0 - RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS E PROIBIÇÃO DE VANTAGEM INDEVIDA

A IKT BRASIL mantém um relacionamento ético, íntegro e transparente com os órgãos governamentais e reguladores. Sob hipótese e circunstância nenhuma os colaboradores devem prometer, dar, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente por meio de terceiros) qualquer vantagem indevida, pagamentos, transferência de coisa de valor para agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, sob pena de da companhia vir a ser seriamente prejudicada e estar sujeita, assim como o colaborador envolvido em tal prática, a processos judiciais, graves penalidades civis e criminais e sanções administrativas. Vantagem indevida consiste na oferta de algo de valor a agente público, tais como: dinheiro, diversão, entretenimento, hospitalidades, viagens, presentes e doações, dentre outros.

É vedada a concessão de benefícios diferenciados ou favorecimento aos agentes públicos, mesmo enquanto clientes da IKT BRASIL, a qual poderá ser considerada uma vantagem indevida para fins das leis Anticorrupção.

Ressaltamos que a IKT BRASIL mantém em suas atividades relacionamento com Entidades de Classe classificadas como públicas, cujos funcionários e dirigentes são considerados Agentes Públicos, para fins das leis Anticorrupção.

Agente público: é todo aquele que presta qualquer tipo de serviço ao Estado, exerce funções públicas, ainda que transitoriamente, no sentido mais amplo.

6.0 - CONFLITO DE INTERESSES

Os colaboradores devem zelar para que suas ações não conflitem com os interesses da IKT BRASIL nem causem dano à imagem e/ou reputação da mesma.



O conflito de interesses ocorre quando um colaborador influencia ou pode influenciar uma decisão da IKT BRASIL que resulte ou possa resultar em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si, para membros da família ou amigos. A título exemplificativo, caracterizam conflito de interesses as seguintes hipóteses:

a) A contratação de parentes, somente será permitida pela IKT BRASIL quando não implicar em conflito de interesse real ou aparente.

7.0 - PRESENTES E ENTRETENIMENTOS

Podem ser aceitos ou ofertados, como um ato de cortesia ou fins institucionais, brindes, presentes e entretenimentos desde que sejam entregues na Administração da empresa e sempre se verificando critérios de proporcionalidade e razoabilidade diante do caso concreto.

Além disso, tudo que for ofertado deverá ser registrado de forma clara e precisa.

Ter interesse pessoal que possa influenciar na realização de um possível negócio de interesse da IKT BRASIL, como a contratação de parentes ou de fornecedores com os quais possua relações comerciais privadas.

Obter privilégios particulares de fornecedores, prestadores de serviços, clientes e concorrentes em razão das suas atribuições na IKT BRASIL.

8.0 - GESTÃO DE REGISTROS E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES

Todos os colaboradores são responsáveis pela informação contida nos registros e documentações que dão sustentação às atividades da IKT BRASIL. Portanto, devem assegurar a correção, acuidade e adequação dos dados, bem como manter toda a documentação atualizada e de acordo com os procedimentos estabelecidos e as exigências legais e/ou fiscais.

Compromisso e Adesão:

O comprometimento dos colaboradores é fundamental para que este seja um instrumento efetivo e de orientação de conduta em nome da companhia. Todos são responsáveis por sua observância e aplicação completa no cotidiano profissional, devendo aderir integralmente a seus termos, promovendo seus valores da prática corporativa.



9.0 - TRÁFICO DE PESSOAS

A IKT BRASIL não apoia o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo-se à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coação ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração e retenção de seus documentos, entre outras formas de violência que mantenham o empregado ou aos familiares junto a companhia.

São Paulo, 01 de Janeiro de 2016

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sven Schultze', written in a cursive style.

SVEN SCHULTZE
Diretor